



Associação Amigos da Cultura de Andradas

Rua Coronel Eduardo Amaral, nº 236, Centro

Andradas, MG- CEP 37795-000

CNPJ nº 09.404.130/0001-64/ E-mail: amigosdacultura.andradas@gmail.com



PLANO DE TRABALHO

PROJETO

“ARTE PARA TODOS”

ANDRADAS/MG

2023



Associação Amigos da Cultura de Andradas

Rua Coronel Eduardo Amaral, nº 236, Centro
Andradas, MG- CEP 37795-000

CNPJ nº 09.404.130/0001-64/ E-mail: amigosdacultura.andradas@gmail.com



1. DADOS CADASTRAIS

1.1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1.1. Nome da entidade: Associação Amigos da Cultura de Andradas

1.1.2. CNPJ: 09.404.130/0001-64

1.1.3. Rua: Coronel Eduardo Amaral

1.1.4. Bairro: Centro

1.1.5. CEP: 37795-000

1.1.6. Cidade: Andradas

1.1.7. Estado: MG

1.1.8. Telefone: (35) 99236-9420 / 35 3731 7244

1.1.9. E-mail: amigosdacultura.andradas@gmail.com

1.1.10. Site/Blog/Rede social: Instagram: @aaca_AACA

1.2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

1.2.1. Nome completo: Werix Pereira

1.2.2. CPF: 119.978.216-56

1.2.3. RG: MG 16.901.478

1.2.4. Rua: Paulo Reglus Neves Freire 95

1.2.5. Bairro: Jardim Nova Andradas nº95

1.2.6. CEP: 37795-000

1.2.7. Cidade: Andradas

1.2.8. Estado: Minas Gerais

1.2.9. Celular: (35) 99111-3435

1.2.10. E-mail: werixp@gmail.com

1.2.11. Cargo: Presidente

1.2.12. Eleito em: 29/04/2022

1.2.13. Vencimento do Mandato: 29/04/2024



Associação Amigos da Cultura de Andradas

Rua Coronel Eduardo Amaral, nº 236, Centro

Andradas, MG- CEP 37795-000

CNPJ nº 09.404.130/0001-64/ E-mail: amigosdacultura.andradas@gmail.com



1.3. CONSELHO FISCAL

Nome Completo: Gustavo Henrique Rodrigues de Lima

Endereço: Rua: José Garibaldi, nº 22, Bairro Vila Leite, Andradas/MG

Tel.: (035) 9918-5827 CPF: 115.842.666-60 RG: 39.796.593-x

Nome Completo: Janaina Tonon Chiodeto

Endereço: Rua das Folhas, nº 55, Jardim Bela Vista, Andradas, MG

Tel.: (035) 9833-3276 CPF: 059.516.446-31 RG: MG-11.231.174

Nome Completo: Ana Maria Pitarelo Bonini

Endereço: Rua: 7, Jardim Mirante nº 230, Andradas, MG

Tel.: (035) 8853-5751 CPF: 055.759.816-81 RG: MG-11.586.719

1.4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

1.4.1. Nº do CNPJ: 09.404.130/0001-64

1.4.2. Data de abertura no CNPJ: 06/03/2008

1.4.3. Atividade econômica principal: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

1.4.4. Atividades econômicas secundárias: não informado.

2. EXECUÇÃO

2.1. Imóvel onde funciona o Serviço é:

- () Próprio () Cedido () Público () Particular
(x) Alugado

2.2. A organização da sociedade civil fica aberta quantas horas por semana:

- () Até 20 horas () De 21 a 39 horas (x) 40 horas
() Mais de 40 horas () Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)



Associação Amigos da Cultura de Andradas

Rua Coronel Eduardo Amaral, nº 236, Centro

Andradas, MG- CEP 37795-000

CNPJ nº 09.404.130/0001-64/ E-mail: amigosdacultura.andradas@gmail.com

2.3. Quais dias da semana a unidade executora funciona?

(X) Segunda-feira (X) Terça-feira (X) Quarta-feira

(X) Quinta-feira (X) Sexta-feira () Sábado

() Domingo

3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

3.1. RESPONSÁVEIS:

3.1.1. COORDENADOR TÉCNICO

3.1.1.1. Nome Completo: Werix Pereira

3.1.1.2. CPF: 119.978.216-56

3.1.1.3. RG: MG- 16.901.478

3.1.1.4. CEL:(35) 9111-3435

3.1.1.5. E-mail: werixp@gmail.com

3.1.2. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

3.1.3. Nome completo: Kelly Cristina Soares Marcon Martinelli

3.1.4. CPF: 095.103.336-03

3.1.5. RG: MG-15.615.576

3.1.6. Rua: José Garibaldi, nº 163

3.1.7. Bairro: Vila Leite

3.1.8. CEP: 37795-000

3.1.9. RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1.9.1. Nome Completo: Rodrigo Contin

3.1.9.2. Telefone para contato: 3731-1226

3.1.9.3. CEL: 99887-9845

3.1.9.4. Email: contin.contabilidade@andradas-net.com.br



Associação Amigos da Cultura de Andradas

Rua Coronel Eduardo Amaral, nº 236, Centro

Andradas, MG- CEP 37795-000

CNPJ nº 09.404.130/0001-64/ E-mail: amigosdacultura.andradas@gmail.com



3.2. RECURSOS HUMANOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Item	Quantidade	Titulação	Escolaridade	Função	Vínculo	Salário Base (R\$)	Previsão de c.h./Semanal
1	1	Professor de Artes Cênicas	4	Professor de Teatro e Cia Caracol	4	R\$50,00 a hora	5h (3h aulas e 2h grupo de teatro)
2	1	Professor de Música	4	Professor de Violão e guitarra	4	R\$50,00 a hora	4h (2h para violão e 2h para guitarra)
3	1	Professor de Música	4	Professor de Viola/ grupo de violeiros	4	R\$50,00 a hora	7h (4 horas de viola e 1h e 30m violeiros mirins e 1h e 30m violeiros Andradas)
4	1	Professor de Música	4	Professor de Violão/contrabaixo	4	R\$50,00 a hora	6h (3h violão e 3h baixo)
5	1	Professor de	4	Professor	4	R\$50,00 a	6h



Associação Amigos da Cultura de Andradas

Rua Coronel Eduardo Amaral, nº 236, Centro

Andradas, MG- CEP 37795-000

CNPJ nº 09.404.130/0001-64/ E-mail: amigosdacultura.andradas@gmail.com

		Artes		de Tela/ Desenho e artesanato		hora	(3h horas de tela/desen ho e 3h artesanato)
6	1	Professor de Música	4	Professor de Piano e Teclado	4	R\$50,00 a hora	7h (3h de teclado, 3h de piano e 1h musicaliza ção)
7	1	Professor de Música	4	Professor de Canto/ coral	4	R\$50,00 a hora	7h (4 h de canto e 1h e 30m coral adulto e 1h e 30m coral infantil)
8	1	Professor de Expressão Corporal	4	Professor de Dança	4	R\$50,00 a hora	7h (5h dança de salão e 2h dança típica italiana)
9	1	Professor de	4	Professor	4	R\$50,00 a	5h



Associação Amigos da Cultura de Andradas

Rua Coronel Eduardo Amaral, nº 236, Centro

Andradas, MG- CEP 37795-000

CNPJ nº 09.404.130/0001-64/ E-mail: amigosdacultura.andradas@gmail.com

		Música		de metais (trompete, tuba, trombone, etc)		hora	
	1	Professor de Música	4	Professor de madeiras (clarinete, saxofones, etc.)	4	R\$50,00 a hora	3h
11	1	Professor de Música	4	Professor de Violino	4	R\$50,00 a hora	3h
12	1	Professor de Música	4	Professor de Bateria	4	R\$50,00 a hora	6h
13	1	Professor de Música	4	Professor de flautas e saxofone	4	R\$50,00 a hora	4h (2h flauta e 2h saxofone)
14	1	Professor de Expressão Corporal	4	Professor de Ballet	4	R\$50,00 a hora	5h
15	1	Professor de música	4	Maestro Banda Lira da Mantiqueira e mirim		R\$50,00 a hora	3h (1h e 30m, banda Lira e 1h e 30m banda mirim)



Associação Amigos da Cultura de Andradas

Rua Coronel Eduardo Amaral, nº 236, Centro

Andradas, MG- CEP 37795-000

CNPJ nº 09.404.130/0001-64/ E-mail: amigosdacultura.andradas@gmail.com

16	1	Auxiliar Administrativa	4	Secretária Executiva	1	R\$1.914.75	40h
----	---	----------------------------	---	-------------------------	---	-------------	-----

LEGENDA: Utilize os seguintes códigos

Escolaridade: 1-Sem escolaridade 2-Ensino Fundamental Incompleto 3-Ensino Fundamental Completo 4-Ensino médio completo 5-Ensino superior completo 6-Especialização 7-Mestrado 8-Doutorado

Vínculo: 1-CLT 2-RPA 3-Voluntário 4-MEI

3.3. DO PROJETO

3.3.1. OBJETIVO GERAL:

- Fomentar e promover a cultura através de atividades artísticas e culturais, além de desenvolver a beneficência, a assistência e a solidariedade. Oportunizar aos alunos a descoberta de habilidades, tais como, dança, música, teatro e artes; e disponibilizar amplo acesso à cultura para toda a população, evitando assim a ociosidade.

3.3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Contratar prestadores de serviços, que apresentem um plano de trabalho com currículo e comprovação na área, método que utiliza para dar as aulas especificando como serão e/ou empresas para atividades artísticas culturais tais como: dança de salão, dança típica italiana, musicalização, teclado, piano, viola e Grupo de Violeiros de Andradas e Grupo de Violeiros Mirins, violão, contrabaixo elétrico, guitarra, bateria, violino, desenho e pintura em tela, artesanato, teatro, canto, corais (adulto e infantil), trompete, trombone, tuba e demais instrumentos metais, flauta doce, flauta transversal, saxofone, clarinete e demais instrumentos de madeira, maestro para a Banda Lira da Mantiqueira e Lira da Mantiqueira Mirim,
- Oportunizar aos alunos a descoberta de habilidades e formação de carreira artística e profissional nas áreas mencionadas;



Associação Amigos da Cultura de Andradas

Rua Coronel Eduardo Amaral, nº 236, Centro

Andradas, MG- CEP 37795-000

CNPJ nº 09.404.130/0001-64/ E-mail: amigosdacultura.andradas@gmail.com



- Promover a Associação Amigos da Cultura de Andradas, através da participação em feiras, eventos, exposições em outras localidades e divulgação dos eventos realizados em mídias locais e regionais;
- Formalizar convênios com órgãos públicos municipais, estaduais e federais e também com empresas privadas, bem como dispõe de contrapartidas a projetos culturais.
- Apoiar eventos e manifestações culturais da Associação Amigos da Cultura, Teatro Municipal, grupos Culturais do Município e artistas locais.
- Promover ações de Manutenção Geral da Associação Amigos da Cultura de Andradas, Teatro Municipal e Casa da Memória.
- Atuar na realização de eventos culturais, através de contratação de profissionais autônomos e empresas de serviços de infraestruturas relacionadas a estas atividades.
- Adquirir materiais de consumo e permanentes para o desenvolvimento das atividades e realização de eventos da Associação.
- A contratação de uma secretária executiva, onde o contrato de trabalho é de tempo indeterminado, sem que precise acompanhar o mandato da diretoria para cuidar dos documentos da associação, pagamento de professores e participação em eventos da entidade.
- Alugar um imóvel para a instalação da Associação Amigos da Cultura de Andradas e desenvolvimento de suas atividades.

3.3.3. JUSTIFICATIVA:

A Associação Amigos da Cultura de Andradas, tem grande importância para o Município, pois, fomenta e promove a cultura através de atividades artísticas e culturais, além de desenvolver a beneficência, a assistência e a solidariedade.

Com seus alunos matriculados e professores contratados em diversas áreas, contribui com o Município através de parceria em todos os eventos culturais, além da



Associação Amigos da Cultura de Andradas

Rua Coronel Eduardo Amaral, nº 236, Centro

Andradas, MG- CEP 37795-000

CNPJ nº 09.404.130/0001-64/ E-mail: amigosdacultura.andradas@gmail.com

capacidade de oportunizar aos alunos a descoberta de habilidades, tais como, dança, música, teatro e artes.

Suas atividades têm caráter filantrópico de interesse social e cultural, além de apoiar e promover ações de preservação e resgate da memória histórica, científica, cultural e turística, projetos científicos, bem como pesquisas, cursos e seminários relacionados, através das atividades de gestão e eventos.

Diante da grande demanda de serviço e para que possa organizar todos os eventos e conduzir a parte administrativa da entidade de forma esmerada é necessário a contratação de uma auxiliar administrativa para cuidar da documentação, pagamentos dos professores, organização e participação em eventos e reuniões da entidade, sendo que esta contratação deverá ser pelo mesmo período que existir a parceria entre a AACCA e a Prefeitura Municipal de Andradas.

3.3.4. PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

A Associação Amigos da Cultura visa o atendimento de 500 alunos entre 6 anos até a 3ª idade.

Anualmente, de dezembro a janeiro são abertas novas inscrições a toda população para formação de novas turmas, e conforme há disponibilidade de vagas, os interessados são convocados para efetivar a inscrição.

3.3.5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O Projeto é de abrangência Municipal, atende todo o perímetro rural e urbano.

3.3.6. METODOLOGIA



Associação Amigos da Cultura de Andradas

Rua Coronel Eduardo Amaral, nº 236, Centro

Andradas, MG- CEP 37795-000

CNPJ nº 09.404.130/0001-64/ E-mail: amigosdacultura.andradas@gmail.com



Os Prestadores de serviços contratados receberão R\$50,00 (cinquenta reais) por hora aula que forem desenvolvidas semanalmente de acordo com a planilha de horários apresentada, podendo, esporadicamente, em caso de apresentações em eventos realizados pelo Município, serem acrescidos valores de acordo com a necessidade.

As aulas serão ministradas em grupo, e será dada atenção especial à alunos com algum tipo de deficiência. E prezando por um melhor aprendizado do aluno com deficiência, este poderá ser reconduzido a um curso que melhor atender as suas habilidades.

As atividades diárias, exposições e outras, serão divulgadas nas mídias locais e redes sociais da entidade, e poderão ser contratados, havendo recurtos: inserções em rádio, televisão, publicações em jornais, carro de som, confecção de faixas, banners, cartazes e outros, sempre com a autorização de circulação de voz e imagem que é especificada no contrato de inscrição de cada aluno.

Apoio financeiro e logístico à eventos e manifestações culturais da Associação Amigos da Cultura, Grupos Culturais do Município e profissionais autônomos ligados à área.

Realização de eventos culturais, através de contratação de profissionais autônomos e empresas de serviços de infraestruturas e divulgação.

Ações de Manutenção Geral da Associação Amigos da Cultura de Andradas, aquisição de materiais de consumo e permanente para desenvolvimento dos trabalhos, além de realizar ações de fomento a projetos culturais no município e artistas locais.

Formalização de convênios com Município, Estado e União, além de particulares sendo pessoas físicas ou jurídicas, através de contrapartidas de projetos culturais

Efetuar pagamento de despesas contábeis, advocatícias, de produção e bancárias, para a manutenção da Associação.

3.3.7. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA/ INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE



Associação Amigos da Cultura de Andradas

Rua Coronel Eduardo Amaral, nº 236, Centro

Andradas, MG- CEP 37795-000

CNPJ nº 09.404.130/0001-64/ E-mail: amigosdacultura.andradas@gmail.com

Os profissionais que ministrarão os cursos deverão ter no mínimo ensino médio completo com cursos específicos na área de atuação, com experiência mínima de 1(um) ano. Os prestadores de serviço que venham a ser contratados, deverão enviar currículo completo e serão escolhidos pela diretoria da AACCA. Os prestadores de serviço deverão possuir CNPJ. Os prestadores de serviço trabalharão com métodos específicos de cada um, com aulas teóricas e práticas. Os profissionais que já prestam serviço para a Associação Amigos da Cultura, que na sua maioria já os prestam desde 2013, terão preferência na contratação.

As aulas serão ministradas em local a ser alugado com os recursos da parceria e deverá estar minimamente adaptado para receber portadores de deficiência física, não interferindo nas ações realizadas.

Ressalta-se que, apesar do Teatro Municipal ser a sede da AACCA, ele está fechado desde 2020 para reforma, ocasião em que Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura foi instalada em outro prédio e juntamente com ele a AACCA. Sendo assim, é extremamente importante a parceria da AACCA com a Prefeitura Municipal para a locação de um espaço para instalação da AACCA, e conseqüentemente, a mesma precisará de recursos para adquirir equipamentos, móveis, materiais de escritório, materiais de limpeza e demais insumos para a manutenção de um espaço físico e pagamento de despesas como: energia, água e internet, além do aluguel.

3.3.8. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS:

Através da parceria da Prefeitura Municipal de Andradas com a Associação Amigos da Cultura, utilizaremos o espaço alugado de forma que as aulas ministradas contribuam com a diminuição da ociosidade e para que tenhamos futuros músicos, atores, dançarinos, cantores, desenhistas e pintores que façam futuramente dessa arte uma profissão. O Projeto Arte Para Todos é o único no município de Andradas nos moldes em que é desenvolvido, pois oferece gratuitamente uma grande variedade de oficinas culturais.

Espera-se que através desse projeto possa-se motivar os alunos participantes a



Associação Amigos da Cultura de Andradas

Rua Coronel Eduardo Amaral, nº 236, Centro

Andradas, MG- CEP 37795-000

CNPJ nº 09.404.130/0001-64/ E-mail: amigosdacultura.andradas@gmail.com



disseminar a arte, buscando cada vez mais qualificação, contribuindo com a sociedade Andradense e impactando positivamente os alunos, suas famílias e toda a população.

Neste sentido, este projeto visa inovação e, principalmente, contribuir para a socialização dos alunos e através da arte desenvolver o senso estético através de atividades de criação, possibilitando o desenvolvimento de novos talentos artísticos, possibilitando que estes passem a integrar grupos musicais existentes como: Bandas Marciais, Banda Lira da Mantiqueira, Grupo de Violeiros e Violeiros Mirins, Coral infantil e adulto, grupos teatrais como: Companhia Caracol e Grupos de Dança. Além disso espera-se que os alunos envolvidos no Projeto transformem-se em agentes multiplicadores, disseminando a capacidade artística dos alunos como forma de expressão, transformando o meio em que vivem e tornando-se cidadãos inseridos na sociedade dando acesso ao aprendizado artístico no âmbito municipal, democratizando assim este saber para que futuramente possam ser monitores e professores do projeto. Além disso, indiretamente o impacto gerado pelo projeto espera atingir cerca de até 500 (quinhentas famílias) diretamente e inúmeras indiretamente, pois ao participarem do projeto, os alunos partilharão seus aprendizados artísticos, ampliando estes benefícios aos pais e familiares.

3.3.9. INDICADORES DE AVALIAÇÃO:

A avaliação do Projeto Arte para Todos irá ocorrer em todas as fases, desde seu início com os contatos e sensibilização dos alunos, até a execução propriamente dita que ocorrerá no novo espaço alugado. Será verificada também a aceitação do projeto pelo público alvo. Os alunos serão observados durante todo o projeto através da observação do interesse, participação, realização das atividades teóricas e práticas. Além disso a avaliação será realizada através de relatórios escritos e fotografados, postagens das aulas nas redes sociais, além de eventos culturais realizadas pelos prestadores de serviço com a participação dos alunos.



Associação Amigos da Cultura de Andradas

Rua Coronel Eduardo Amaral, nº 236, Centro

Andradas, MG- CEP 37795-000

CNPJ nº 09.404.130/0001-64/ E-mail: amigosdacultura.andradas@gmail.com

3.3.10. METAS:

- 1- Realização de aulas dinâmicas e criativas para descoberta de habilidades e teste de aptidão no primeiro semestre para redistribuição das turmas e possível realização de novas matrículas.
- 2- Realização do pagamento dos professores mensalmente preferencialmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês e da secretaria até o 5º (quinto) dia útil seguindo o contrato da CLT.
- 3- Organização dos alunos que estão aptos para apresentações em feiras, eventos, exposições, projetos culturais, gravações em redes sociais, entre outros.
- 4- Desenvolver projetos para possível formalização de convênios com órgãos públicos municipais, estaduais e federais e também com empresas privadas.
- 5- Apoio a eventos e manifestações de outros grupos culturais do município através de pagamento de som e outras estruturas necessárias para reforçar e fomentar a cultura no Município.
- 6- Promoção de ações e pagamento de despesas de Manutenção Geral da Associação Amigos da Cultura de Andradas (pagamento de aluguel, despesas com energia, água e internet) Teatro Municipal e Casa da Memória, bem como afinação de piano, reparos em instrumentos de sopro e outros, pinturas em painéis para exposições, etc.
- 7- Realização de eventos culturais, através de contratação de profissionais autônomos e empresas de serviços e infraestruturas relacionadas a estas atividades que possam ampliar as ações da Associação.
- 8- Aquisição de materiais de consumo e permanentes para que o desenvolvimento das atividades e realização de eventos da Associação sejam de qualidade.
- 9- Realização de pagamento de despesas com serviços contábeis, que podem ser prestados por pessoa jurídica ou pessoa física autônoma, serviços advocatícios



Associação Amigos da Cultura de Andradas

Rua Coronel Eduardo Amaral, nº 236, Centro
Andradas, MG- CEP 37795-000

CNPJ nº 09.404.130/0001-64/ E-mail: amigosdacultura.andradas@gmail.com

que serão prestados por profissional ou pessoa jurídica habilitada, despesas com produção de eventos e elaboração de projetos para a instituição, além de tarifas bancárias e contrapartidas à projetos pagos dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos responsáveis.



METAS**1º TRIMESTRE**

METAS	Descrição /Especificação
1	Realização de aulas dinâmicas e criativas para descoberta de habilidades e teste de aptidão no primeiro semestre para redistribuição das turmas e possível realização de novas matrículas.
2	Realização do pagamento dos prestadores de serviço mensalmente preferencialmente até o 15º (décimo quinto) dia útil, e pagamento da auxiliar administrativa preferencialmente até o 5º (quinto) dia útil, conforme CLT.
3	Organização dos alunos que estão aptos para apresentações em feiras, eventos, exposições, projetos culturais, gravações em redes sociais, entre outros.
4	Desenvolver projetos para possível formalização de convênios com órgãos públicos municipais, estaduais e federais e também com empresas privadas.
5	Apoio a eventos e manifestações de outros grupos culturais do município através de pagamento de som e outras estruturas necessárias para reforçar e fomentar a cultura no Município.
6	Promoção de ações e pagamento de despesas de Manutenção Geral da Associação Amigos da Cultura de Andradas (pagamento de aluguel, despesas com energia, água e internet) Teatro Municipal e Casa da Memória, bem como afinação de piano, reparos em instrumentos de sopro e outros, pinturas em painéis para exposições, etc.



7	Aquisição de materiais de consumo e permanentes para que o desenvolvimento das atividades e realização de eventos da Associação sejam de qualidade.
8	Realização de pagamento de despesas com serviços contábeis, que podem ser prestados por pessoa jurídica ou pessoa física autônoma, serviços advocatícios que serão prestados por profissional ou pessoa jurídica habilitada, despesas com produção de eventos e elaboração de projetos para a instituição, além de tarifas bancárias e contrapartidas à projetos pagos dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos responsáveis.

2º TRIMESTRE	
METAS	Descrição /Especificação
1	Realização de aulas dinâmicas e criativas para descoberta de habilidades e teste de aptidão no primeiro semestre para redistribuição das turmas e possível realização de novas matrículas.
2	Realização do pagamento dos prestadores de serviço mensalmente preferencialmente até o 15º (décimo quinto) dia útil e pagamento da auxiliar administrativa preferencialmente até o 5º (quinto) dia útil, conforme CLT
3	Desenvolver projetos para possível formalização de convênios com órgãos públicos municipais, estaduais e federais e também com empresas privadas.
4	Organização dos alunos que estão aptos para apresentações em feiras, eventos, exposições, projetos culturais, gravações em redes sociais, entre outros.



Handwritten signature

5	Apoio a eventos e manifestações de outros grupos culturais do município através de pagamento de som e outras estruturas necessárias para reforçar e fomentar a cultura no Município.
6	Promoção de ações e pagamento de despesas de Manutenção Geral da Associação Amigos da Cultura de Andradas (pagamento de aluguel, despesas com energia, água e internet) Teatro Municipal e Casa da Memória bem como afinção de niano renaros em instrumentos de som e outros
7	Realização de eventos culturais, através de contratação de profissionais autônomos e empresas de serviços e infraestruturas relacionadas a estas atividades que possam ampliar as ações culturais do município.
8	Aquisição de materiais de consumo e permanentes para que o desenvolvimento das atividades e realização de eventos da Associação sejam de qualidade.
9	Realização de pagamento de despesas com serviços contábeis, que podem ser prestados por pessoa jurídica ou pessoa física autônoma, serviços advocatícios que serão prestados por profissional ou pessoa jurídica habilitada, despesas com produção de eventos e elaboração de projetos para a instituição além de tarifas bancárias e contranartidas à nrietos nanns dentro dos nrazns
3° TRIMESTRE	
METAS	Descrição /Especificação
1	Realização do pagamento dos prestadores de serviço mensalmente preferencialmente até o 15º (décimo quinto) dia útil, e pagamento da auxiliar administrativa preferencialmente até o 5º (quinto) dia útil, conforme C.L.T.
2	Apoio a eventos e manifestações de outros grupos culturais do município através de pagamento de som e outras estruturas necessárias para reforçar e fomentar a cultura no Município



3	Promoção de ações e pagamento de despesas de Manutenção Geral da Associação Amigos da Cultura de Andradadas (pagamento de aluguel, despesas com energia, água e internet) Teatro Municipal e Casa da Memória, bem como afinação de piano, reparos em instrumentos de sopro e outros, pinturas em painéis para exposições. etc.
4	Organização dos alunos que estão aptos para apresentações em feiras, eventos, exposições, projetos culturais, gravações em redes sociais, entre outros.
5	Realização de eventos culturais, através de contratação de profissionais autônomos e empresas de serviços e infraestruturas relacionadas a estas atividades que possam ampliar as ações culturais do
6	Aquisição de materiais de consumo e permanentes para que o desenvolvimento das atividades e realização de eventos da Associação sejam de qualidade.
7	Realização de pagamento de despesas com serviços contábeis, que podem ser prestados por pessoa jurídica ou pessoa física autônoma, serviços advocatícios que serão prestados por profissional ou pessoa jurídica habilitada, despesas com produção de eventos e elaboração de projetos para a instituição, além de tarifas bancárias e contrapartidas à projetos pagos dentro dos prazos

4º TRIMESTRE

METAS	Descrição /Especificação
1	Realização do pagamento dos prestadores de serviço mensalmente preferencialmente até o 15º (décimo quinto) dia útil e pagamento da auxiliar administrativa preferencialmente até o 5º (quinto) dia útil, conforme C.I.T.
2	Apoio a eventos e manifestações de outros grupos culturais do município através de pagamento de som e outras estruturas necessárias para reforçar e fomentar a cultura no Município



(Handwritten signature)

	<p>Promoção de ações e pagamento de despesas de Manutenção Geral da Associação Amigos da Cultura de Andradas (pagamento de aluguel, despesas com energia, água e internet) Teatro Municipal e Casa da Memória, bem como afinação de piano, reparos em instrumentos de sopro e outros, pinturas em painéis para exposições, etc..</p>
3	<p>Organização dos alunos que estão aptos para apresentações em feiras, eventos, exposições, projetos culturais, gravações em redes sociais, entre outros.</p>
4	<p>Realização de eventos culturais, através de contratação de profissionais autônomos e empresas de serviços e infraestruturas relacionadas a estas atividades que possam ampliar as ações culturais do município.</p>
5	<p>Aquisição de materiais de consumo e permanentes para que o desenvolvimento das atividades e realização de eventos da Associação sejam de qualidade.</p>
6	<p>Realização de pagamento de despesas com serviços contábeis, que podem ser prestados por pessoa jurídica ou pessoa física autônoma, serviços advocatícios que serão prestados por profissional ou pessoa jurídica habilitada, despesas com produção de eventos e elaboração de projetos para a instituição, além de tarifas bancárias e contrapartidas à projetos pagos dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos responsáveis.</p>
7	





a. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
REPASSE	FONTE	VALOR (R\$)
Fevereiro	Municipal	R\$24.833,33
	Estadual	
	Federal	
Março	Municipal	R\$24.833,33
	Estadual	
	Federal	
Abril	Municipal	R\$24.833,33
	Estadual	
	Federal	
Maio	Municipal	R\$24.833,33
	Estadual	
	Federal	
Junho	Municipal	R\$24.833,33
	Estadual	
	Federal	
Julho	Municipal	R\$24.833,33
	Estadual	
	Federal	
Agosto	Municipal	R\$24.833,33
	Estadual	
	Federal	
Setembro	Municipal	R\$24.833,33
	Estadual	
	Federal	
Outubro	Municipal	R\$24.833,33
	Estadual	
	Federal	
Novembro	Municipal	R\$24.833,33
	Estadual	
	Federal	
Dezembro	Municipal	R\$24.833,33
	Estadual	
	Federal	
Janeiro	Municipal	R\$24.833,33
	Estadual	
	Federal	
Total	Municipal	R\$298.000,00
	Estadual	
	Federal	



W

Os recursos financeiros pagos a cada prestador de serviço serão de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a cada hora de aula ministrada. Cada prestador de serviço poderá prestar serviço de no mínimo 1 hora por semana e no máximo 7 horas por semana. O que regerá a quantidade de aula dada por semana será a quantidade de alunos matriculados em cada curso. Havendo a necessidade de mais aulas e os professores já contratados não tiverem horários disponíveis para estas aulas, poderá ser contratado um novo professor para suprir a demanda.

A auxiliar administrativa tem contratação regida pela CLT, sendo assim, terá como jornada de trabalho 40 horas semanais. O pagamento a título de salário será de R\$1.914,75 (mil novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), além de todas as demandas trabalhistas de direito.

b. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição da Despesa	APLICAÇÃO DE RECURSOS			2 – Detalhamento da Despesa
	1 – Recurso da Parceria (R\$)			
	Municipal	Estadual	Federal	
Recursos Humanos (A)	42.000,00			Pagamento de Funcionários conforme CLT. ● Auxiliar Administrativa
Recursos Humanos (B)	177.600,00			Pagamento dos prestadores de serviços que atuam na Associação. Lanches para eventos.
Gêneros Alimentícios	3.000,00			



Outros Materiais de Consumo	2.500,00			Papelaria, cordas de viola/violão, armarinhos, materiais de decoração, tintas variadas, materiais para pequenos reparos (pregos, arame, etc.), copos plásticos.
Outros Serviços de Terceiros	13.400,00			Serviços contábeis, jurídicos, produção de eventos e elaboração de projetos.
Locação de Imóveis	32.000,00			Água, energia elétrica, telefone, internet
Locações Diversas	8.500,00			Tendas, som, estruturas para eventos em geral.
Despesas Financeiras e Bancárias	2.000,00			Tarifas e taxas bancárias.
Outras Despesas	7.000,00			Bebedouro, ventilador, caixa de som, microfone, microfone auricular, impressora colorida, estantes de partitura, etc.
Apoio a Projetos Culturais	10.000,00			Projetos e artistas locais.
Total	298.000,00			



Orientação:

- 1 – Alocar o valor em cada fonte
- 2 – Detalhar o Material a ser adquirido

Legenda:

- (A) Salários, encargos e benefícios.
- (B) Autônomos e pessoa jurídica.
- (C) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
- (*) Apenas para entidades da área da

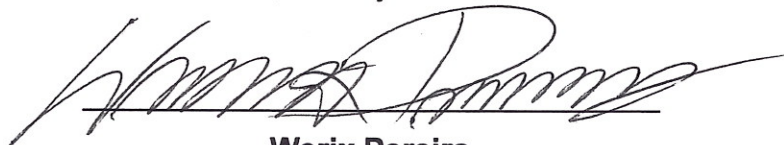
4. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As contas serão prestadas parciais quadrimestralmente (art 80 Dec 1.751/2016) e a anual será até 30 dias após o final do exercício financeiro, precisamente até 31 de janeiro do exercício seguinte da transferência de recursos. (art 85, §1º do Decreto Municipal 1.751/2016).

A prestação de contas final deverá apresentar, sem prejuízo da prestação de contas anual, a prestação de contas final, após o término da vigência da parceria, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto e do Relatório Final de Execução Financeira. (art 87 do Dec 1.751/2016).

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Andradas-MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Andradas, 27 de janeiro de 2023.



Werix Pereira

Presidente da AACCA